



**Coren<sup>PB</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**DECISÃO COREN-PB Nº 420, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Dispõe sobre a homologação da DECISÃO  
COREN-PB nº 398, de 22 de setembro de 2021.**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-PB Nº 398, de 22 de setembro de 2021 que autoriza, *ad referendum* da diretoria, as férias de empregada pública.

**CONSIDERANDO** o processo administrativo de nº 187/2021 do Coren-PB;

**CONSIDERANDO**, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 19ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 04 de outubro de 2021.

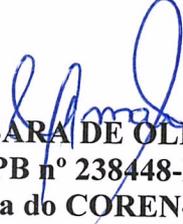
**DECIDEM:**

**Art. 1º Homologar** a DECISÃO COREN-PB Nº 398, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021, que autorizou *ad referendum* da Diretoria, as férias da empregada pública Ana Raquel R.E. Limeira Braz referente ao primeiro período solicitado, a partir de 04 de outubro de 2021.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa (PB), 07 de outubro de 2021.

  
**RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO**  
COREN-PB nº 433212-ENF  
Presidente do COREN-PB

  
**CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA**  
COREN-PB nº 238448-ENF  
Secretária do COREN-PB